

abrangendo um raio de 100 (cem) metros no seu entorno.

Parágrafo único. No período de 23 a 27 de agosto de 2023, o espaço do Centro de Múltiplo Uso – CMU, localizado na Rua 24 de fevereiro, será disponibilizado para a realização de atrações do XXII Festival de Inverno de Bonito.

Art. 2º. Os locais mencionados no *caput* e parágrafo único do art. 1º, bem como suas áreas de entorno, terão suas respectivas vias públicas interditadas ou com circulações viárias modificadas, a critério do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, com o apoio da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, entre as Ruas Cel. Pílad Rebuá e Luiz da Costa Leite, assim como a Rua Cel. Pílad Rebuá, entre as Ruas Cel. Nelson Felício dos Santos e Gen. Osório, ficarão interditadas no período de 23 a 27 de agosto de 2023.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro, nos espaços reservados ao XXII Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 4º. No período de 23 a 27 de agosto de 2023, fica vedada a concessão de alvará de licença e funcionamento para qualquer tipo de comércio ou evento nos espaços reservados ao XXII Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais em funcionamento nos espaços reservados ao XXII Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno, poderão ocupar com mesas e cadeiras parte do passeio público correspondente à testada do edifício, somente mediante licença do Poder Público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da largura do respectivo passeio, medidos a partir do meio fio, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 6º. Fica vedado o credenciamento para o comércio ambulante ou eventual nos espaços reservados ao XXII Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 7º. Fica reservado parte da calçada na Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, com aproximadamente 20 metros contados a partir do trailer dos artesões, para exposição e comercialização de artigos hippies.

Art. 8º. Os casos porventura omissos neste Decreto serão resolvidos através de Portaria, de competência do Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

#### Secretaria de Assistência Social

#### EDITAL Nº 02/CMDCA/2023

### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DESISTÊNCIA E CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM O PLEITO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2024/2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1370/2015 e Lei nº 1521/2019 e suas alterações, faz publicar a Relação dos Candidatos com desistência e candidatos aptos a concorrerem o pleito para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

#### **1. CANDIDATOS COM DESISTÊNCIA (ENTREGUES ATÉ O DIA 17/08/2023):**

ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ

#### **2. CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM O PLEITO:**

CAROLINE RIOS PERIM

CLAUDIO JOSE DE FREITAS

DANILO BRAJOWICHS MONTENEGRO FILHO

EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER DE OLIVEIRA

GUILHERMINA VALENSUELA

INGRID RENATA DOMINGUES ARCE

IRENE COELHO COIMBRA

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

JOSIMAR BENITES TRINDADE

KATLYN FIORAVANTE ALVES

MARIA AUTA DE SOUZA

MARILZA PEREIRA DA SILVA

MARISE RAMOS CESAR DA SILVA

BONITO-MS, 17 DE AGOSTO de 2023.

Jucikelim Firmo Campos